



**RESOLUÇÃO Nº 017/2009-COU**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 3/8/2009.

**Provê parcialmente o recurso interposto por Sueli de Castro Gomes, em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular da UEM, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH.**

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 4.867/2009-PRO**; considerando o disposto nas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/2008-COU; considerando o disposto no Parecer nº 005/2009-ADM,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Prover, parcialmente, o recurso interposto por **Sueli de Castro Gomes**, em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular da Universidade Estadual de Maringá, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH, área de conhecimento: Geografia Humana e Regional, do Departamento de Geografia, determinando que o processo seja remetido à Comissão Julgadora para recalcular os itens 2.1; 2.14 e 2.15 e efetuar a recontagem dos pontos do *curriculum vitae* da requerente, e, ao final emitir edital com a classificação dos candidatos obedecendo a ordem de classificação ante ao recebimento parcial do recurso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de julho de 2009.

Décio Sperandio,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 10/8/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)